



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida Belo Horizonte, nº 123, Filomena, Nova Venécia/ES
(27) 3752-6995 secult@novavenecia.es.gov.br 29830-000

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE EVENTO CULTURAL.

ASSUNTO: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro (IPB), CNPJ 24.063.391/0001-51, para a execução do Projeto "Kizomba - Festival de Gastronomia e Cultura Afroveneciana".

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo analisa a viabilidade de celebração de parceria com organização da sociedade civil responsável pelo Projeto "Kizomba Festival de Gastronomia e Cultura Afroveneciana", cuja finalidade é promover o fortalecimento da identidade cultural negra de Nova Venécia, mediante atividades artísticas, educativas e comunitárias de caráter continuado, com ênfase na valorização da cultura afro-brasileira e no combate ao racismo estrutural.

O projeto está alinhado às políticas públicas nacionais e locais de promoção da igualdade racial, notadamente à Constituição Federal (arts. 215º e 216º), à Lei nº 10.639/2003, ao Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), ao Plano Nacional de Cultura, e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4, 5, 10 e 16), de modo que atende diretamente a uma finalidade pública cultural e educativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 31 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, prevê que:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando...".

Assim, a inexigibilidade de chamamento público exige demonstração da inviabilidade de competição, que pode decorrer de dois elementos centrais:

- a) a natureza singular do objeto da parceria, ou
- b) a circunstância de que as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica.

3. ANÁLISE TÉCNICA DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

a) Natureza singular do objeto



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida Belo Horizonte, nº 123, Filomena, Nova Venécia/ES
(27) 3752-6995 secult@novavenecia.es.gov.br 29830-000

O objeto da parceria possui natureza artística, cultural e pedagógica singular, consistente na concepção e execução do Projeto "Kizomba Festival de Gastronomia e Cultura Afroveneciana", que apresenta:

Concepção autoral e identidade temática própria, centrada na cultura afro-veneciana;

Metodologia participativa de oficinas, rodas de conversa e apresentações que conjugam arte, educação e história afro-brasileira;

Abrangência inédita no município, suprimindo lacuna histórica na promoção da cultura negra e da educação antirracista.

Tais características revelam que o objeto não é substituível por outro projeto equivalente, nem padronizável para disputa em chamamento público, por envolver criação intelectual e identidade cultural imaterial.

b) Metas somente atingíveis por entidade específica

A organização proponente do Projeto "Kizomba - Festival de Gastronomia e Cultura Afroveneciana" detém expertise comprovada na execução de ações de valorização da cultura afro-brasileira, por meio de equipe técnica composta por educadores, artistas e produtores culturais especializados na temática étnico-racial.

As metas da parceria — fortalecimento da identidade cultural negra, promoção da educação antirracista e inclusão social por meio da arte — dependem diretamente dessa equipe e de sua metodologia própria, o que torna inviável a competição com outras entidades.

Não há, no âmbito local, entidades com trajetória equivalente, estrutura operacional compatível e vínculo direto com a comunidade afrodescendente de Nova Venécia, de modo que o atingimento dos resultados propostos requer a atuação da referida organização específica.

4. INTERESSE PÚBLICO E ALINHAMENTO ÀS POLÍTICAS CULTURAIS

A parceria atende a interesse público qualificado, por concretizar direitos culturais e promover políticas de diversidade e igualdade racial.

Trata-se de ação estratégica da gestão municipal, em consonância com os objetivos previstos no Plano Municipal de Cultura e com o Orçamento Criança e Adolescente (OCA), que preveem a valorização da cultura negra e o fomento à educação cultural inclusiva.

Além disso, a execução do Projeto "Kizomba Festival de Gastronomia e Cultura Afroveneciana" contribui para metas associadas à Agenda 2030 da ONU, especialmente nos eixos de educação de qualidade (ODS 4) e redução das desigualdades (ODS 10), agregando valor social e simbólico à política cultural municipal.

5. CONCLUSÃO TÉCNICA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Avenida Belo Horizonte, nº 123, Filomena, Nova Venécia/ES
(27) 3752-6995 secult@novavenecia.es.gov.br 29830-000

Considerando:

a natureza singular do objeto da parceria, de caráter artístico, cultural e educacional autoral;

a inexistência de outras entidades aptas a executar as metas propostas com a mesma metodologia, alcance e pertinência temática; e

o reconhecimento do interesse público e da relevância social da ação,

configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, por inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a entidade proponente do Projeto "Kizomba - Festival de Gastronomia e Cultura Afroveneciana" - Fortalecimento da Identidade Cultural Negra de Nova Venécia", tendo em vista a natureza singular do objeto e o fato de que as metas somente podem ser atingidas por essa organização específica, cuja expertise e vínculo comunitário asseguram a efetividade da execução.

Nova Venécia, 24 de outubro de 2025.

Otamir Carloni
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 20.516 de 02 de janeiro de 2025